

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR- DIREITO

EDITAL Nº 02/202 - CACHOEIRINHA/RS

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CACHOEIRINHA, responsável pelo presente processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de **nível superior** do curso de **Direito** para preenchimento de 01 (uma) vaga existente para atividades de estágio junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível Cachoeirinha/RS, bem como para formação de cadastro reserva.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 07/03/2022 a 18/03/2022
Publicação da homologação das inscrições	22/03/2022
Aplicação das provas	24/03/2022- a confirmar
Realização de entrevistas	(a definir)
Publicação do resultado e da classificação final	(a definir)

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Manatá, nº 622, Jardim Colinas, Cachoeirinha/RS, bem como pelo endereço eletrônico: http://www.mprs.mp.br/concursos/estagio/editais/comarca.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
 - 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).
- 2.2 O candidato <u>deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF</u>, bem como possuir, no mínimo,16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso e, no máximo, o 8º semestre do curso.



3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento 01 (uma) vaga existente junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha e formação de cadastro reserva.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-ali2mentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 07 de março de 2022 a 18 de março de 2022, e serão realizadas, presencialmente, na Secretaria da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, localizada na Rua Manatá, nº 622 Jardim Colinas, fone (51) 3470-4292, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 18h.
- 4.2 A inscrição presencial será formalizada mediante a entrega de:
 - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (preencher no local);
 - 4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.
- 4.3 Também serão aceitas <u>inscrições on line</u>, as quais serão feitas obedecendo ao seguinte procedimento:
- a) O candidato deverá **preencher** e **assinar** o formulário de inscrição, **em anexo**, e remeter, <u>exclusivamente em formato .pdf</u>, para o endereço de email: <u>sirleiconte@mprs.mp.br</u> ou tailor@mprs.mp.br, encerrando-se o recebimento de inscrições às 18 horas do dia 18/03/2022
- b) juntamente com o Formulário de Inscrição deverá ser remetida <u>cópia de documento de identidade</u> <u>oficial, com foto, e que contenha o nº de CPF</u>, também em formato .pdf, para o mesmo endereço de e-mail.
- c) Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos, de forma legível, sob pena de indeferimento da inscrição.
- d) Após o envio do Formulário de Inscrição e Cópia do Documento o candidato receberá um comprovante de inscrição, contendo número da sua inscrição efetivada.
- e) O **não atendimento** de qualquer dos requisitos previstos neste edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.4 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.
- 4.5 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

A



- 4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.8 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de 02 etapas de avaliação:
- Etapa 1: Prova discursiva contendo 02 (duas) questões abordando um tema jurídico atual e que tenha vinculação com o Ministério Público, no valor de 60 (sessenta) pontos;
- Etapa 2: Entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos, na qual serão avaliados postura, forma de expressão, motivação, interesse no exercício das funções, conhecimentos jurídicos
- 5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 24 de março de 2022, às 14 horas, no auditório da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, localizada na Rua Manatá, nº 622, Cachoeirinha/RS.
- 5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.
- 5.6 A entrevista ocorrerá em data a ser divulgada, posterior à prova escrita. Participarão da entrevista apenas os 05 candidatos com melhor pontuação na prova escrita.

6. DO PROGRAMA

- 6.1 Direito de Família e sucessões:
- 6.2 Direito Processual Civil

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerandose dia, mês e ano de nascimento.



7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do telefone e/ou e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato.
- 8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 03 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação e ou contato telefônico, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
 - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
 - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
 - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante:
 - 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
 - 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade:
 - 10.3.7 fotocópia do CPF;
 - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
 - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o



não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Cachoeirinha, 03 de março de 2022.

Simone Annes Keunecke, Promotora de Justiça, Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO em: 03/03/2022